LEI NÂº 5583, de 20 de Novembro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO SUPLEMENTAR NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito suplementar no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 46.986,17 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), o qual servirÃi de reforÃ§o ao seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 46.986,17
CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2228 - ManutenÃ§Ã£o dos Contratos de GestÃ£o - Serv. MÃ©d. Odont. ESF
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÃ‡ÃƒO BÃSICA

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 46.986,17

Art. 2Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito suplementar, o produto do excesso de arrecadaÃ§Ã£o previsto para o corrente exercÃcio, nos termos do Â§ 3Âº do artigo 43 da Lei Federal nÂº 4.320/64, no valor de R$ 26.957,72 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), relativamente ao recurso vinculado 4011 (Incentivo AtenÃ§Ã£o BÃisica) e a reduÃ§Ã£o na importÃ¢ncia de R$ 20.028,45 (vinte mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), dos seguintes crÃ©ditos orÃ§amentÃirios e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÃRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas - OperaÃ§Ãµes Intra-

OrÃ§amentÃirias
3.1.9.1.13.00.00.00.00 ObrigaÃ§Ãµes Patronais.....R$ 13.958,19
CÃ³d. Func. Progr.: 10.01.10.272.0006.2115 - RPPS - PREV-ESTEIO - Servidores
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÃ‡ÃƒO BÃSICA

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÃRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.070,26
CÃ³d. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2112 - ManutenÃ§Ã£o da AtenÃ§Ã£o BÃisica em SaÃºde
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÃ‡ÃƒO BÃSICA

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 20.028,45

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÃ‡ÃƒO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 26.957,72

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS.....R$ 46.986,17

Art. 3Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Novembro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.